



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 1731,21
Rub. 0 fls. 296

V. 8

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMSEG Nº 53/2022

Referente ao CONTRATO SEMSEG Nº 53/2022
Processo Administrativo nº 1731.8/2021
Vigência – Início 12/07/2023 – Término 11/07/2024
Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Contratado: BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
(CNPJ: 00.082.648/0001-54)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA., COMO CONTRATADA, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXECUTIVOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL E POR QUILOMETRAGEM LIVRE NA FORMA ABAIXO

O **MUNICÍPIO de ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro – Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-165, neste ato representado pelo Sr. MARCELO DE SOUZA LEITE Secretário Municipal de Segurança, portador da Carteira de Identidade n.º 20287435-0, emitida pelo DETRAN/RJ, e do CPF 124.297.817-86, doravante denominado **CONTRATANTE** e Ban Car de Iguaçu Veículos LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.082.648/0001-54, com sede na Av. Doutor Luiz Guimarães, nº 1.397, Centro, Nova Iguaçu – CEP: 26.215-530, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luiz Carlos de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 31.655.202-5 e do CPF 447.350.907-97 doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2022-PMI, realizada através do processo administrativo nº 1731/21 homologada por despacho do Ilm.º Sr. Secretário Municipal de Administração, datado de 29/03/2022 (fls. 936 a 963 do processo) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento,

PMIRJ	1733/21	V. 8
PROCESSO Nº		
RUBRICA		FLS 297

principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 12/07/2023 e término previsto para 11/07/2024 com expressa concordância da CONTRATADA.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do CONTRATO SEMSEG N.º 53/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 33.001.001 - 04.122.0012.2317 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Segurança.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 12 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança
CONTRATANTE

PMIRJ
PROCESSO Nº 1731/21 V-8
RUBRICA 0 FLS 298

BAN CAR DE IGUACU VEICULOS
LTDA:00082648000154

Assinado de forma digital por BAN
CAR DE IGUACU VEICULOS
LTDA.00082648000154
Dados: 2023.07.13 09:56:25 -03'00'

BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
Luiz Carlos de Moraes
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. _____

RG: _____ CPF: _____

2. _____

RG: _____ CPF: _____